LEI Nº 2.661, de 08 de outubro de 2014.

Dispõe alteração revogação da Lei Municipal nº 1.968/2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.968/2008.

Art. 2º - Estende aos beneficiários e servidores do IPSJON, abrangidos pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os mesmos direitos concedidos aos Servidores Públicos Municipais pela Lei Municipal nº 2.144/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 08 de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de outubro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete